



CÓDIGO DE CONDUTA



VERSÃO 1
DATA: 09/12/2020



Índice

<i>PALAVRA DA DIREÇÃO</i>	<i>03</i>
<i>CÓDIGO DE CONDUTA FORTRAL</i>	<i>04</i>
<i>MERCADO</i>	<i>06</i>
<i>PESSOAS</i>	<i>13</i>
<i>MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA</i>	<i>16</i>
<i>IMAGEM, COMUNIDADE E SOCIEDADE</i>	<i>18</i>



Palavra da Direção

É motivo de muita satisfação apresentarmos aos nossos colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores o Código de Conduta da Fortral (Versão 2020).

Neste ano de muitos desafios, reafirmamos nossa comunhão com princípios norteadores da New Holland no mundo todo, mas queremos celebrar também a nossa participação na manutenção destes princípios – observando a evolução cultural e a nossa realidade regional. Assim, você está tendo acesso não apenas a um documento repleto de normas, mas um conjunto de orientações acerca do nosso jeito de ser.

A Fortral é uma concessionária situada na região Sul do Brasil, gerenciada por uma família empreendedora. Mas, além de uma empresa familiar – pelos laços de parentesco, somos familiares pelo compromisso, publicamente assumido, com o desenvolvimento das comunidades onde estamos inseridos. A Fortral é a CASA DO PRODUTOR.

Neste Código de Conduta, reproduzimos de forma clara os valores éticos que são observados em nosso jeito de pensar e agir em todos os nossos relacionamentos. Assim, o acesso a este documento será essencial para todos que fazem parte dessa família ou pretendam nos conhecer um pouco mais.

A leitura e o conhecimento aqui gerados são indispensáveis. Mas queremos destacar, a comunhão de propósitos e a orientação aos princípios aqui contidos, só fazem sentido – se convertidos em ação.

É pelo exemplo que alcançaremos os nossos objetivos de desenvolvimento. Assim, a atitude ética será sempre familiar, habitual e reconhecida por todos, dentro ou fora dos espaços da Empresa.

Boa leitura, profunda reflexão e mãos à obra!

*Paola Longaray Fonseca
Diretora*



CÓDIGO DE CONDUTA

Uma breve história de uma longa jornada

Uma vida inteira dedicada à agricultura, assim é a história de Solismar Paulo Fonseca e Gisela Longaray Fonseca, fundadores da Fortral New Holland, empresa familiar que atravessa gerações e segue com sua essência principal: a AMIZADE e a CONFIANÇA. Quando tudo começou em 1994, a expansão rural ainda caminhava a passos lentos, mas a fé e a determinação da família Fonseca quebraram barreiras e superaram limites na busca incansável da expansão agrícola local. A New Holland foi pioneira em recursos e tecnologias que tornaram realidade o sonho de levar à região o aumento de produtividade e o destaque em alta rentabilidade. Com constante investimento em pessoas e processos, a empresa destaca-se na qualidade de serviços e atendimento, sendo homenageada em diversos prêmios de opinião pública, como Troféu Costa Doce, Prêmio Prime e Consagração Pública. A Fortral, tem o propósito de promover experiências e soluções sustentáveis com os produtores rurais, sempre priorizando a qualidade, a honestidade e a proximidade com o cliente.

Somos comprometidos com os mais elevados padrões de integridade em todos os seus relacionamentos internos e externos. Nossa política é conduzir negócios de acordo com valores e princípios éticos e legislações e decretos vigentes.

Sobre o Código de Conduta Fortral

Os princípios deste código são um guia a orientar as relações e comportamentos entre os profissionais da Fortral. Igualmente as nossas relações e comportamentos com os nossos clientes, fornecedores, parceiros, comunidades, imprensa, servidores públicos e outras partes interessadas.

Todos os nossos atos espelham os nossos valores. As nossas relações, comercial e social, devem ser sempre regidos por comportamentos éticos, honestos e íntegros, que promovam relações de ganhos a todas as partes envolvidas.



Todos os atos que infrinjam este código ou qualquer legislação e decretos das esferas municipal, estadual ou federal, prejudicam a nossa empresa, os nossos profissionais e a sociedade.*

Se houver alguma dúvida quanto a atitudes você vai realizar ou fatos que irá presenciar, pergunte-se:

- É ilegal? Infringe alguma lei que conheço?*
- Infringe as determinações deste Código de Conduta?*
- Infringe normas e/ou orientações da Empresa?*
- Essa atitude ou fato, eu aceitaria se fosse comigo?*

Portanto, todos os profissionais da Fortral e demais membros da sociedade, sem qualquer distinção, que acreditarem que alguma ação divergente aos princípios deste código ou das legislações públicas das diferentes esferas em que foi realizada, são convidados a informar tal ato pelo e-mail: codigodeconduta@fortral.com.br*

**O termo "profissionais" será aplicado neste Código para designar a nossa direção, gerentes e funcionários.*



MERCADO





MERCADO

A Fortral preza que todas as negociações comerciais sejam honestas, justas e transparentes, sempre respeitando os contratos e acordos, formais ou informais, sem jamais visar resultados divergentes aos objetos contratados ou acordados que gerem benefícios ou vantagens indevidas para a nossa empresa, para os nossos funcionários, ou qualquer outra pessoa ou organização.

Quanto a concorrência, jamais serão admitidas ações divergentes as do livre mercado.

Conflitos de Interesse devem ser comunicados

Todas as nossas ações comerciais devem ser íntegras e jamais poderão ser influenciadas por interesses pessoais. Todo o conflito de interesse deve ser comunicado, evitando situações que sobreponham interesses pessoais e os objetivos e obrigações da empresa. Isso não significa deixar de realizar a ação, mas dar a devida transparência aos atos e fatos.

Entende-se por conflito de interesse, relações com parentes até 2º/3º graus, cônjuges, descendentes e ascendentes.

Também não serão admitidas ações que burlem responsabilidades pela transferência da mesma a outra pessoa objetivando esconder conflitos e/ou gerar vantagens indevidas aos envolvidos.

Legislações decretos, normas e outras regras

Todos devem cumprir as legislações e decretos municipais, estaduais e federais, assim como normas e outras regras de organizações que a nossa empresa e profissionais estejam sujeitos. No caso dos nossos profissionais, este comprometimento é estendido com as legislações e decretos para além do ambiente da empresa, enquanto cidadãos da sociedade.

Reconhecemos que não podemos esperar que todos conheçam todas as legislações vigentes, mas conforme o art. 3º do Decreto-Lei Nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 – Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, a “ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”.



Portanto, sempre que houver dúvida em relação a uma atitude, informe-se sobre a sua legalidade. Também incentivamos que reflita se o que estás pensando em praticar, gostaria que fizessem com você ou com a empresa onde trabalhas.

*Não participamos de suborno ou corrupção
Não concordamos com atos de suborno ou corrupção, com qualquer ente público, privado ou qualquer pessoa física. Este princípio independe das legislações vigentes, as quais apoiamos e corroboram legalmente o nosso princípio. Respeitamos e cumprimos todas as legislações nacionais e internacionais a respeito do tema.*

*Todas os profissionais da Fortral são obrigados a cumprir toda a legislação de combate à corrupção vigentes e as políticas relacionadas. Portanto, estamos de acordo com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências
Destacamos o seguinte capítulo da referida Lei.*

Capítulo II Dos Atos Lesivos À Administração Pública Nacional ou Estrangeira

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;*
- II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;*
- III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;*
- IV - no tocante a licitações e contratos:*



- A) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;*
- B) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;*
- C) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;*
- D) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;*
- E) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;*
- F) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou*
- G) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;*
- V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.*
- § 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.*
- § 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.*
- § 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.*

Além disso, jamais permitiremos pagar uma propina, comissão ou outro pagamento impróprio em nosso favor e, também não podemos permitir que qualquer pessoa agindo em nosso nome o faça, nem podemos



qualquer operação que possa envolver ou aparentar "lavagem de dinheiro".

Relacionamento com Órgãos de Fiscalização e Reguladores

Todos os profissionais devem se relacionar com representantes dos órgãos fiscalizadores e reguladores de forma respeitosa, atendendo as solicitações que eventualmente sejam solicitadas, sem dificultar as atuações, conforme atendimento designado pela Direção.

Recebimento de presentes e cortesias

É vedado, aos profissionais da Fortral aceitar qualquer tipo de presente, ofertas de entretenimento, privilégios ou outras cortesias que possam inferir qualquer tipo de vantagem à concedente em alguma ação com a Fortral.

A aceitação de brindes, como tal entendidos aqueles distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural poderão ser aceitos, mediante reconhecimento do recebimento público, quando receber na sede da empresa, ou comunicando formalmente, por e-mail, a direção quando ocorrer fora das dependências da sede.

Relacionamento com Fornecedores

O relacionamento com fornecedores e parceiros deve estar pautado em princípios e critérios técnicos, de cordialidade, respeito e transparência no trato dos assuntos e busca de soluções e entendimentos de interesse comum, com demonstração de confiança mútua, não devendo ser dispensado tratamento especial ou diferenciado por motivo de simpatia ou interesse pessoal.

Selecionamos nossos fornecedores de forma objetiva. Acreditamos que a nossa concedente e demais fornecedores desempenham um papel fundamental para a competitividade e imagem da Fortral e para gerar experiências positivas aos nossos clientes.

Esperamos estabelecer e manter com a nossa concedente e demais fornecedores uma relação comercial estável, transparente,



mutuamente benéfica e cooperativa, inclusive estimulando a comunicação franca e o diálogo permanente com a Empresa. A concedente e os demais fornecedores da Empresa devem seguir os padrões éticos definidos no Código de Conduta dos Fornecedores do Grupo, que é aplicável a todas as empresas que fornecem produtos ou serviços para a Empresa.

Concorrência Legal e Justa

Somos favoráveis ao mercado livre e a sua competição. Não adotamos ou aceitamos propostas que interfiram no mercado aberto e competitivo. Não infringiremos os direitos de propriedade intelectual de terceiros, nem tão pouco obteremos ou utilizaremos informações confidenciais de um concorrente.

Não pagamos ou roubamos informações não públicas de concorrentes ou qualquer outra organização, ou pessoa física e não pedimos a qualquer profissional contratado pela organização (ou profissionais em potencial a trabalharem conosco) para revelar informações confidenciais sobre seus empregos anteriores.

Relacionamento com Clientes

Os clientes devem ser atendidos com educação, cortesia e respeito, para que tenham a melhor experiência na sua relação conosco. As informações solicitadas devem ser prestadas de forma rápida, clara, precisa e transparente, com igualdade de tratamento, sem qualquer distinção, e destituídas de interesses ou sentimentos pessoais. O cumprimento dos acordos e contratos deve ser respeitado, bem como os direitos dos clientes, evitando qualquer tipo de discriminação injusta. E não utilizamos indevidamente nosso poder de negociação em prejuízo de um cliente.

Oferecemos a melhor experiência com os nossos clientes. Buscamos compreender e atender as dores e necessidades dos nossos clientes para promover a melhor experiência para eles com os nossos produtos e serviços, tornando-os sensacionais.

Acreditamos que clientes com experiências positivas e que se sintam sensacionais mantêm relacionamentos rentáveis e duradouros e são promotores da marca.



Investimos em inovação contínua para os nossos clientes através de metodologias ágeis e no desenvolvimento do modelo mental dos nossos profissionais para a solução de desafios.

Fazemos negócios com e por intermédio de terceiros com boa reputação

Todos os nossos contratados terceirizados (consultores, prestadores de serviços, temporários, etc...) devem formalizar que conhecem o nosso Código de Conduta e praticar os mesmos padrões.



Investimos em inovação contínua para os nossos clientes através de metodologias ágeis e no desenvolvimento do modelo mental dos nossos profissionais para a solução de desafios.

Fazemos negócios com e por intermédio de terceiros com boa reputação

Todos os nossos contratados terceirizados (consultores, prestadores de serviços, temporários, etc...) devem formalizar que conhecem o nosso Código de Conduta e praticar os mesmos padrões.



PESSOAS





FORTRAL

PESSOAS

Confiamos nas pessoas e que o ambiente de trabalho desejado por todos é construído por todos. Estimulamos o desenvolvimento profissional e pessoal. Acreditamos que os nossos profissionais são fundamentais para garantir a satisfação dos nossos clientes. Também acreditamos que os nossos profissionais devem conhecer e compreender a nossa Missão, Visão e Propósito, porque são parte da sua realização.

Acreditamos na força do trabalho em equipe e na colaboração entre setores e níveis hierárquicos, buscando a simplificação, a melhoria contínua e a geração de valor de longo prazo.

Protegemos, respeitamos e promovemos os direitos humanos em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU e com as Convenções pertinentes da Organização Internacional do Trabalho.

Não usamos e nem toleramos mão de obra infantil ou trabalhos forçados.

A Fortral não utiliza o trabalho infantil, respeitando os limites legais de idade para a contratação de profissionais. Também não vamos manter relações comerciais com terceiros que utilizem mão de obra infantil.

Não compactuamos com nenhuma prática de emprego que possa ser interpretada como trabalho degradante, forçado ou análogo ao escravo e sempre apoiamos o combate a este tipo de prática;

Promovemos um ambiente de trabalho inclusivo e diverso. Valorizamos a diversidade e incluimos todas as pessoas sem distinção. Asseguramos que cada um desenvolva seu potencial independentemente de suas diferenças culturais ou ideológicas, de opiniões, deficiências, gênero, cor, etnia, origem, convicções políticas, crenças religiosas, geração, estado civil, condição de sindicalização, classe social, orientação sexual ou grau de escolaridade. Estamos comprometidos com a criação de um ambiente acolhedor e de diálogo no qual todos se sintam incluídos.



Portanto, não toleramos qualquer atitude preconceituosa, discriminatória, intimidadora ou de assédio.

Respeitamos a ideologia político-partidária e religiosa de cada um, mas não aceitamos a sua imposição perante os demais profissionais. A promoção de atividades dessa natureza dentro das dependências da empresa, ou a associação com a marca Fortral, deverão ser sempre solicitadas para análise junto a Diretoria.

Estimulamos um bom ambiente de trabalho

Queremos para manter um ambiente de trabalho bom e cooperativo, onde a dignidade de todos seja respeitada.

Portanto, devemos respeitar regras e orientações que promovam este ambiente, evitando comportamentos que possam ou sejam destinados a criar um clima ofensivo, de intimidação ou mesmo perigoso para entre os nossos profissionais. Destacamos que não é permitido trabalhar sob o efeito de álcool ou outras drogas, nem a sua apologia dentro ou fora da empresa. Também destacamos que nenhum assédio, sexual ou moral, será tolerado.

Utilizando os recursos da Empresa corretamente

As atividades realizadas durante o horário de expediente devem estar exclusivamente relacionadas com as atividades profissionais da Fortral.

Os profissionais não devem oferecer produtos ou realizar serviços para clientes ou potenciais clientes da empresa, de forma particular, mesmo fora do seu horário legal de expediente.

Todos devem zelar pelos ativos da empresa, especialmente os que estão sob a responsabilidade individual, como

Equipamentos de Proteção Individual (EPI), veículos, equipamentos, mobiliário, rádios, computadores e telefones, contra perda, roubo, uso não autorizado, danos ou destruição.

Bens da empresa não devem ser utilizados ou emprestados para uso pessoal.

Todos os profissionais, próprios ou terceiros, devem seguir as Políticas de uso, acesso e segurança da Fortral para software e tecnologia da informação, e-mail, Internet e intranet.



MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA





FORTRAL

MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

Proteção ambiental

Estamos comprometidos com o meio ambiente e desenvolvemos ações para evitar o desperdício de recursos naturais ou gerados a partir dele como a água e energia elétrica.

Todos os nossos veículos são periodicamente revisados para evitar a emissão de gases poluentes e desperdício de combustível.

Os resíduos poluentes, gerados pelos nossos serviços, são coletados por empresas certificadas para o tratamento adequado conforme legislações e normas vigentes.

Todos os produtos que comercializamos são oriundos de empresas comprometidas com a fabricação de produtos seguros e que respeitem o meio ambiente.

Protegemos a saúde e segurança de todos

Acreditamos que todo trabalhador tem direito a um ambiente seguro e saudável, portanto buscamos assegurar condições ideais de trabalho, de acordo com os princípios de higiene, ergonomia, processos organizacionais, operacionais e individuais aplicáveis. Acreditamos em uma cultura de prevenção de acidentes e de conscientização de riscos e promovemos a sua divulgação ampla e irrestrita. Todos os profissionais devem ser pessoalmente responsáveis e adotar medidas preventivas implementadas pela empresa para a proteção da saúde e segurança, comunicadas por meio de diretrizes internas, instruções, informações e treinamento. Todos os profissionais devem cuidar de si, do outro e deixando que cuidem de você;

Priorizamos a saúde e a segurança em detrimento da atividade profissional diante de situações que imponham risco a qualquer pessoa;

Os nossos profissionais executam somente atividades que estão comprovadamente capacitados. Nunca trabalham sob o efeito de álcool, de drogas ilícitas ou de outras drogas que impactem sua capacidade de executar suas atividades, colocando em risco a sua vida e a de outras pessoas.



IMAGEM, COMUNIDADE E SOCIEDADE





IMAGEM, COMUNIDADE E SOCIEDADE

Valorizamos as relações leais e transparentes com as comunidades onde atuamos e com a sociedade.

Uso da Imagem da Fortral

O nome e a imagem da Fortral devem ser respeitados e preservados por todos os profissionais, em todo e qualquer contato externo, tanto no exercício de suas funções, quanto em suas relações sociais.

Nenhum profissional deve se manifestar em nome da Fortral, em qualquer assunto ou evento, seja congresso, cursos, visitas e mídia em geral, sem que esteja autorizado ou habilitado para tal.

Sempre que um profissional estiver representando a Fortral ou quando as suas ações puderem impactar a imagem da Instituição, devem ser observadas as políticas, diretrizes, normas e procedimentos vigentes, bem como os princípios éticos e morais referentes à conduta do profissional.

Somente com autorização da Direção os profissionais poderão disponibilizar, em todo e qualquer contato externo, do nome e da imagem da Fortral.

Mantemos relacionamento transparente com instituições públicas

As relações com instituições públicas devem ser geridas apenas pelos departamentos devidamente designados e por pessoas autorizadas. Tais relacionamentos devem ser transparentes e conduzidos em conformidade com a legislação pertinente.

A empresa cooperará plenamente com os organismos regulamentadores e governamentais no contexto de suas atividades legítimas. Sempre que sujeitos a fiscalizações legítimas por parte de uma autoridade pública, prestaremos nossa total cooperação. Caso uma instituição pública seja nosso cliente ou fornecedor, a Fortral atuará em rigorosa conformidade com as leis que regulamentem a aquisição ou a venda de bens e/ou serviços para aquela instituição pública.



*Respeitamos as comunidades onde atuamos
Respeitamos as comunidades onde atuamos de forma
socialmente responsável, respeitando as culturas, tradições e
ambientes, agindo com integridade e boa-fé a fim de merecer
a sua confiança.*

*Somos justos, honestos e francos em nossas comunicações
A transmissão de informações à mídia desempenha um papel
fundamental na manutenção da reputação da nossa
Empresa. Dessa forma, todas as informações relativas à
Fortral devem ser verídicas e fornecidas de maneira uniforme,
e exclusivamente pelos Direção e profissionais com
responsabilidade por comunicações com a mídia.*

*Nosso Código e as Políticas relacionadas aplicam-se a todas
as comunicações feitas em mídias sociais que possam afetar
a Fortral ou sejam relativas a ela ou a seus profissionais.
Divulgar em mídias sociais informações confidenciais, que não
sejam de conhecimento público, sobre a Empresa, colegas,
concorrentes, clientes ou pessoas que atuem em nosso nome
é uma infração ao Código e às políticas relacionadas e,
possivelmente, à legislação pertinente.*

Demonstrações Financeiras e Contábeis

*As nossas informações financeiras e patrimoniais são
registradas e contabilizadas de acordo com os princípios
contábeis aplicáveis e com as melhores práticas vigentes no
país.*



A Fortral disponibiliza o Código de Conduta a todos os empregados da Empresa e a todas as pessoas sujeitas a ele.

O Código está disponível para download no site da Fortral (www.fortral.com.br) e na intranet.

Também é possível obter cópias do Código no Departamento de Recursos Humanos, via WhatsApp e através de QR CODE espalhado em cartazes em nossa loja.